

RESUMO PROPORCIONAL DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MÊS DE ABRIL/2007
1ª INSTÂNCIA - JUIZADOS ESPECIAIS DO INTERIOR (20 UNIDADES) E ENTRANCIA ESPECIAL (20 UNIDADES)

	JECC	CIVEL	÷ (*)	=	TOT.CIVEL ESTADUAL	÷ (*)	=	CRIME	÷ (*)	=	TOT.CRIME ESTADUAL	÷ (*)	=
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	33458 15139	20 20	1672,90 756,95	48597	40	1214,93	1699 1939	20 20	84,95 96,95	3638	40	90,95
PROCESSOS DIVERSOS ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	2529 1687	20 20	126,45 84,35	4216	40	105,40	91 19	20 20	4,55 0,95	110	40	2,75
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS E ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	35987 16826	20 20	1799,35 841,30	52813	40	1320,33	1790 1958	20 20	89,50 97,90	3748	40	93,70
PROCESSOS ARQUIVADOS	CAPITAL INTERIOR	2303 1286	20 20	115,15 64,30	3589	40	89,73	148 125	20 20	7,40 6,25	273	40	6,83
PRECATÓRIAS VINDAS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	574 187	20 20	28,70 9,35	761	40	19,03	239 137	20 20	11,95 6,85	376	40	9,40
PRECATÓRIAS ENTRADAS	CAPITAL INTERIOR	64 69	20 20	3,20 3,45	133	40	3,33	40 30	20 20	2,00 1,50	70	40	1,75
CARTAS PRECATÓRIAS VINDAS E ENTRADAS	CAPITAL INTERIOR	638 256	20 20	31,90 12,80	894	40	22,35	279 167	20 20	13,95 8,35	446	40	11,15
TOTAL DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS - VINDOS E ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	36625 17082	20 20	1831,25 854,10	53707	40	1342,68	2069 2125	20 20	103,45 106,25	4194	40	103,58
PROCESSOS SENTENCIADOS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	2594 1344	20 20	129,70 67,20	3938	40	98,45	436 555	20 20	21,80 27,75	991	40	24,78
PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	61 83	20 20	3,05 4,15	144	40	3,60	37 48	20 20	1,85 2,40	85	40	2,13
AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	630 744	20 20	31,50 37,20	1374	40	34,35	455 579	20 20	22,75 28,95	1034	40	25,85
DESPACHOS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	4088 4547	20 20	204,40 227,35	8635	40	215,88	1295 2095	20 20	64,75 104,75	3390	40	84,75
DECISÕES INTERLOCUTORIAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	238 206	20 20	11,90 10,30	444	40	11,10	16 22	20 20	0,80 1,10	38	40	0,95

(*) - Total de Juízes Titulares do JECC de acordo com a Lei nº 12.342/94 e a Legislação constante no perfil das comarcas do Estado do Ceará (página 1)

Sala da Corregedoria Geral da Justiça, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano dois mil e um (2001).

Confere: _____, p/ Diretor da divisão de Correições. CONFORME: _____, p/ Diretor de Secretaria.

VISTO: _____

DES. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA